

UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA
FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizadas às 17:00 horas do dia 29 de abril de 2026, na sede social da UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar/parte, CEP 04538-132. **2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, em razão de estarem presentes os sócios acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: (a) **UBS AG**, sociedade constituída e existente sob as leis da Suíça, com endereços em Bahnhofstrasse 45, 8001, Zurique, Suíça e Aeschenvorstadt 1, 4051, Basileia, Suíça, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.708.618/0001-24, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothe, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63603784-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 776.890.627-68, e Sr. Daniel Cardoso Mendonça de Barros, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.665.445-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.964.778-43, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 9º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132; e (b) **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. (“BB-BI”)**, sociedade anônima, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista 1230, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-901, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.933.830/0001-30 (“BB-BI”), neste ato representado por seu diretor, Sr. Geraldo Morete Junior, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.654.163-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 082.851.008-39, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1230, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-901. Participaram, conforme disposto no Artigo 134, §1, e 164 da Lei 6.404/1976, respectivamente: a. O Sr. Fernando de Carvalho, Diretor de Finanças, representando os administradores; b. O Sr. Emerson Morelli, representante da Ernst & Young Auditores Independentes, Auditoria Independente; e c. O Sr. Ronaldo Patah, membro do Conselho Fiscal. **3. DOS DOCUMENTOS SUBMETIDOS ÀS ASSEMBLEIAS:** Foram submetidos às Assembleias o relatório da administração, o relatório do Auditor Independente, as demonstrações financeiras auditadas, compostas pelos balanços patrimoniais individuais e consolidados, pelas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, pelas demonstrações individuais e consolidadas do resultado abrangente, pelas demonstrações das mutações do patrimônio líquido, pelas demonstrações individuais e consolidadas dos fluxos de caixa e pelas notas explicativas às demonstrações financeiras; e o parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. **4. MESA:** Presidente: Sr. Francisco Augusto Lassalvia; e Secretária: Sra. Carla Sarkis Teixeira. **5. ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária:** i. Exame e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente, e do parecer do Conselho Fiscal; ii. Destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, e a distribuição de dividendos, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal; iii. Retificação dos valores pagos a título de remuneração atribuída global aos Membros do Conselho de Administração da Companhia no exercício de 2025; iv. Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2026; v. Fixação da remuneração global do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2026 e fixação dos pró-labores mensais; e vi. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato de 2026 a 2029, e fixação do pró-labore mensal. **Assembleia Geral Extraordinária:** i. Conhecimento do pedido de renúncia de Membro do Conselho de Administração da Companhia; ii. Conhecimento do pedido de renúncia de Membro do Conselho Fiscal da Companhia; iii. Eleição de Membro do Conselho Fiscal da Companhia, para o mandato de 2025 a 2027, e fixação do pró-labore mensal; iv. Autorização de voto para destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, e a distribuição de dividendos das controladas UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB CCTVM”), UBS BB Holding Financeira S.A. (“UBS BB HF”) e UBS BB Banco de Investimento S.A. (“UBS BB BI”); v. Autorização de voto para fixação da remuneração global dos administradores das controladas UBS BB CCTVM, UBS BB HF e UBS BB BI para o exercício de 2026; e vi. Revisão da Política de Remuneração de Administradores. **6. CONHECIMENTO:** Instaladas as Assembleias, os acionistas tomaram conhecimento dos seguintes temas: **Assembleia Geral Extraordinária:** i. Pedido de renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia apresentado pela Sra. **ZOE ROSALYN L’ESPERANCE**, em 01 de abril de 2026, com efeitos imediatos; e ii. Pedido de renúncia ao cargo de Membro do Conselho Fiscal da Companhia apresentado pelo Sr. **GUILHERME JOÃO FERRAIOLI**, em 19 de março de 2026, com efeitos a partir de 13 de março de 2026. **7 DELIBERAÇÕES:** Após o esclarecimento de que os documentos mencionados na ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas e as demonstrações financeiras, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente, e do parecer do Conselho Fiscal, foram publicadas na edição de 30 de março de 2026 do Diário de Notícias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram: **Assembleia Geral Ordinária:** i. Aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente, e do parecer do Conselho Fiscal; ii. Aprovar a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, e a distribuição de dividendos, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos:

Entidade	Resultado do Exercício de 2025	Destinação do Resultado			
		Reserva Legal	Dividendos	Reintegração de dividendos	Reserva Estatutária
UBS BB Serviços (R\$)	42.732.271,69	2.136.613,58	0,00	20.297.829,06	40.595.658,11

No tocante ao item acima, os acionistas deliberaram, ainda, aprovar a reintegração à conta de Reserva Estatutária, os dividendos relativos ao resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, anteriormente provisionados contabilmente para distribuição, nos termos do Estatuto Social vigente, no montante total de R\$ 20.297.829,06 (vinte milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos). iii. Aprovar a retificação do valor concedido, a título de remuneração global, pela Companhia aos Membros de Conselho de Administração durante o exercício de 2025, tendo em vista que o montante efetivamente pago totalizou R\$ 1.804.080,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e oitenta reais), em comparação ao valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais), aprovado para o referido exercício, conforme ata registrada perante a Junta Comercial de São Paulo (JUCESP), em 09/06/2025, sob o registro nº 181.607/25-6. A extrapolação, de caráter pontual e extraordinário, ocorreu entre os meses de setembro e dezembro de 2025, em decorrência de falha sistêmica no sistema de processamento de folha de pagamento da Companhia. Ressalta-se, por fim, que não houve extrapolação dos valores globais aprovados a título de remuneração dos administradores da Companhia, para exercício de 2025; iv. Fixar o limite de R\$ 10.748.175,45 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a título de remuneração global dos administradores da Companhia, composta pelos valores de remuneração fixa, benefícios e remuneração variável, para o exercício de 2026; v. Fixar o limite de R\$ 613.909,14 (seiscentos e treze mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos), a título de remuneração total a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, no exercício de 2026. Fixar os pró-labores mensais dos membros titulares do Conselho Fiscal em R\$ 12.789,77 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2026. A remuneração dos membros suplentes do Conselho Fiscal estará condicionada ao efetivo exercício da suplência e será proporcionalmente calculada, em razão do período das atividades exercidas; vi. Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2029, permitida a reeleição, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social, e fixar-lhes o pró-labore mensal, registrando-se que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: **FRANCISCO AUGUSTO LASSALVIA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 29.286.573-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 288.355.918-05, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1230, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-901, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para o cargo de Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração, indicado pelo acionista BB-BI; **FELIPE GUIMARÃES GEISSLER PRINCE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº MG7717266 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 036.345.856-50, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1230, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-901, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista BB-BI; **MARCO GEOVANN**

TOBIAS DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 718147 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 263.225.791-34, com endereço comercial na SAUN Quadra 5, Lote B, 14º andar, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, Brasil, CEP: 70040-912, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista BB-BI; **DANIEL BASSAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.539.745-1 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 016.808.807-05, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 700, 12º andar, CEP 04542-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para o cargo de Membro Titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo acionista UBS AG; **DARRYL HENDRICKS**, estadunidense, casado, *managing director*, portador do passaporte nº 505461034, com endereço comercial na 11 Madison Avenue, CEP 10010-3629, Cidade na de Nova York, Estados Unidos da América, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista UBS AG; **MICHAEL JOHN EBERT**, estadunidense, casado, *managing director*, portador do passaporte nº 565745141, com endereço comercial na 11 Madison Avenue, CEP 10010-3629, Cidade na de Nova York, Estados Unidos da América, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista UBS AG; **ALINE DE MENEZES SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.945.447-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 041.977.247-21, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 700, 12º andar, CEP 04542-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração, indicada pelo acionista UBS AG; e **JULIO CESAR VEZZARO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 599.535-7 (SESP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 026.058.029-57, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.230, 9º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo acionista BB-BI. Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei e declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pelo acionista UBS AG exercerão seus mandatos sem percepção de qualquer valor a título de remuneração, pró-labore, honorários ou benefícios de natureza remuneratória. Os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pelo acionista BB-BI perceberão, a título de *pró-labore*, o valor mensal de R\$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) no período compreendido entre janeiro e abril de 2026, e o valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no período compreendido entre maio e dezembro de 2026, observados os limites da remuneração global fixada pela assembleia. A eventual remuneração dos membros suplentes do Conselho de Administração indicados pelo acionista BB-BI estará condicionada ao efetivo exercício da suplência e será proporcionalmente calculada, em razão do período das atividades exercidas. **Assembleia Geral Extraordinária:** i. Eleger o seguinte Membro do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos dos Artigos 18 e 19 do Estatuto Social, para o mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, permitida a reeleição, registrando-se que o eleito atende às exigências legais e estatutárias, com efeitos imediatos: Sr. **ROGERIO JOSE FURIGO LELIS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.835.049-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 158.400.308-13, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, 700 - 13º andar, CEP 04542-000, para o cargo de **Membro Titular do Conselho Fiscal**, indicado pelo acionista UBS AG. O membro do Conselho Fiscal ora eleito toma posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei e declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Fixar o pró-labore mensal do membro titular do Conselho Fiscal em R\$ 12.789,77 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), para o exercício de 2026. Compete, ainda, ao acionista UBS AG a indicação de 1 (um) Membro Suplente para compor o Conselho Fiscal, conforme os termos do Acordo de Acionistas. Tão logo a referida indicação seja efetuada, a eleição será conduzida em conformidade com as exigências legais e estatutárias. ii. Autorizar voto para que a Companhia, por si e por suas controladas, na qualidade de acionistas indiretas, aprove a destinação do resultado do exercício, encerrado em 31 de dezembro de 2025, e a distribuição de dividendos da UBS BB CCTVM, UBS BB HF e UBS BB BI, na forma proposta pelas respectivas diretorias, conforme abaixo, a serem deliberadas em Assembleia Geral de cada entidade, nos seguintes termos:

Entidade	Resultado do Exercício de 2025	Destinação do Resultado			
		Reserva Legal	Dividendos	Reintegração de dividendos	Reserva Estatutária
UBS BB HF (R\$)	55.890.348,47	2.794.517,42	2.322.923,18	10.951.034,58	50.772.907,87
UBS BB CCTVM (R\$)	53.229.218,38	2.661.460,92	0,00	12.641.939,37	50.567.757,46
UBS BB BI (R\$)	2.445.182,29	122.259,11	2.322.923,18	0,00	0,00

Além disso, os acionistas autorizaram voto para: a. UBS BB HF: Aprovar a reintegração à conta de Reserva Estatutária, os dividendos relativos ao resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, anteriormente provisionados contabilmente para distribuição, nos termos do Estatuto Social vigente, no montante de R\$ 10.951.034,58 (dez milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Aprovar, ainda, o pagamento de dividendos no montante de R\$ 2.322.923,18 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos), também relativos ao resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, após constituição da Reserva Legal. b. UBS BB CCTVM: Aprovar a reintegração à conta de Reserva Estatutária dos dividendos relativos ao resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, cuja distribuição havia sido anteriormente provisionada, nos termos do Estatuto Social vigente, no montante de R\$ 12.641.939,37 (doze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos). c. UBS BB BI: Aprovar a distribuição e o pagamento de dividendos adicionais, à conta de Reservas de Lucros, no montante de R\$ 1.742.192,38 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), relativos ao lucro auferido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Aprovar, adicionalmente, o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social vigente, no montante de R\$ 580.730,80 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), após constituição da Reserva Legal, totalizando o montante de R\$ 2.322.923,18 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos). iii. Autorizar voto para que a Companhia, por si e por suas controladas, na qualidade de acionistas indiretas, realize a fixação da remuneração global dos administradores da UBS BB CCTVM, UBS BB HF e UBS BB BI, para o exercício de 2026, a serem deliberadas na Assembleia Geral de cada entidade, conforme abaixo:

Entidade	Remuneração Global 2026	
UBS BB CCTVM		R\$ 31.777.538,41
UBS BB HF		R\$ 0,00
UBS BB BI		R\$ 0,00

iv. Aprovar a revisão da Política de Remuneração de Administradores, conforme previamente submetida ao Comitê de Remuneração e ao Conselho de Administração. **8 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Sr. Francisco Augusto Lassalvia; e Secretária: Sra. Carla Sarkis Teixeira; **Acionistas:** UBS AG e BB-Banco de Investimento S.A. **9 AUTENTICAÇÃO:** na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). Declaramos, ainda, que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. São Paulo, 29 de abril de 2026. A presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. **Mesa:** Francisco Augusto Lassalvia - Presidente, Carla Sarkis Teixeira - Secretária. **Acionistas:** **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, Geraldo Morete Junior - Diretor, **UBS AG**, Bernardo de Azevedo Silva Rothe - Procurador, Daniel Cardoso Mendonça de Barros - Procurador. JUCESP Nº 306.624/26-6 em 11/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

